

12. A classificação final será a média aritmética das classificações obtidas pelos candidatos na prova escrita de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção.

13. A prova escrita de conhecimentos terá duração máxima de duas horas e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Bibliografia:

Fernandes, António José. (1991). *Relações Internacionais. Factos, Teorias e Organizações*. Lisboa: Editorial Presença.

Magalhães, José Calvet de. (2001). *Manual diplomático — Direito Diplomático. Prática Diplomática*. Lisboa: Editorial Bizâncio (2007). Programa “Europa para os Cidadãos” 2007-2013 — Guia do Programa (Versão Final). Bélgica: Comissão Europeia — Edição online, disponível em [http://eacea.ec.europa.eu/citizenship/index\\_en.htm](http://eacea.ec.europa.eu/citizenship/index_en.htm).

14. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 15 de Novembro de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15. A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

16. A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

17. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

18. O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Relações Internacionais, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

19. A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20. O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante;

Vogais Efectivos — Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina Sousa Bastardinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Técnico Superior de 2.ª Classe — Relações Internacionais, Dr.ª Marlene de Sousa Guerreiro;

Vogais suplentes — Técnico Superior de 2.ª Classe — Comunicação Social, Dr.ª Luísa Augusta Monteiro Araújo de Sá;

- Técnico Superior de 2.ª Classe — Marketing, Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte.

21. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611066506

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 23346/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/6, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Arquitectura e Design), para a Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação, com o Sr. Eduardo Roberto Ferreira Mira.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo das alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, tendo o início de funções ocorrido em 8 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611066175

### Aviso n.º 23347/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/6, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, para a Divisão Sócio cultural, a exercer funções na Piscina Convertível do Torrão, com o Sr. Ricardo Miguel do Rosário Semião.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, tendo o início de funções ocorrido em 12 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611066211

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

### Aviso n.º 23348/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me e conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n. 5-A/02, de 11 de Janeiro, exonerei do cargo de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal o Prof. Francisco José Lopes, com efeitos a 30 de Julho de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611066021

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso n.º 23349/2007

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assistente administrativo especialista, Joaquim Martinho Albuquerque dos Santos, escalão 1, índice 269, da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

2611066009

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Aviso n.º 23350/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de Outubro de 2007, foi nomeado, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe de Administração Pública e Autárquica, o 1.º e único classificado no concurso a que alude a Ordem de Serviço datada de 23 de Março de 2007 e afixada na mesma data, Cláudia Patrícia Monteiro Afonso.